



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

*PORTARIA N° 661/20

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno,

RESOLVE

- I. aprovar, nos termos do artigo 16, inciso XXXIX, do Regimento Interno, o Calendário Oficial deste Tribunal de Contas para o exercício de 2021, em anexo, com a indicação das datas de suspensão de expediente, conforme feriados e recessos previstos;
- II. fixar o período de recesso de 20 de dezembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2020.

- assinatura digital -
NESTOR BAPTISTA
Presidente

* Notas da Biblioteca:

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná](#), Curitiba, PR, n. 2445, 16 dez. 2020, p. 67.
- b) **Retificada** por: [Portaria n. 664, de 16 de dezembro de 2020.](#)
- c) **Alterada** por: [Portaria n. 976, de 11 de novembro de 2021.](#)
- d) **Alterada** por: [Portaria n. 252, de 3 de fevereiro de 2021.](#)